



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro à Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, c/c, à Secretaria de Saúde, e, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de iniciar a realização do "TESTE DO CORAÇÃOZINHO", em todos os recém-nascidos do município de Pindamonhangaba, conforme a determinação do Ministério da Saúde, publicado no site do Governo Federal -Portal do Brasil-, no dia 11 de junho de 2014, que o mesmo será realizado de forma universal como parte da triagem neonatal do Sistema Único de Saúde (SUS).



Protocolo: 0001921/2014
16/06/2014 - 14:02:29

REQ Requerimento 1462/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINDAMONHANGABA. C/C À SECRETARIA DE SAÚDE E, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE INICIAR A REALIZAÇÃO DO TESTE DO CORAÇÃOZINHO EM TODOS OS RECÉM NASCIDOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, CONFORME A DETERMINAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PUBLICADO NO SITE DO GOVERNO FEDERAL - PORTAL DO BRASIL-. NO DIA 11 DE JUNHO DE 2014. DIZENDO QUE O MESMO SERÁ REALIZADO DE FORMA UNIVERSAL COMO PARTE DA TRIAGEM NEONATAL

DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

APROVADO

16 JUN. 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que, foi publicado no site do Governo Federal, (<http://www.brasil.gov.br/saude/2014/06/teste-do-coracaozinho-agora-e-obrigatorio-na-triagem-neonatal-do-sus>), que o exame será realizado pelo SUS (anexo);

Considerando que, o Projeto de Lei nº 55/2013, de autoria do Vereador Carlos Eduardo de Moura-MAGRÃO, foi aprovado por unanimidade, nesta casa de leis, e, promulgada em Lei nº 5.545, no dia 03 de Julho de 2013;

Considerando que, a referida Lei, torna obrigatória a realização do Teste do Coraçãozinho (exame de oximetria de pulso) em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades públicas e privadas do município de Pindamonhangaba;

Considerando que, a Lei Estadual nº 15.302, que Torna obrigatória a realização do "Teste do Coraçãozinho" em todas as maternidades do Estado de São Paulo, foi promulgada no dia 12 de janeiro de 2014, e, que encontra-se em vigor desde a data de sua publicação;

REQUEIRO à Mesa ouvido o Plenário, que se oficie à Santa Casa de Misericórdia de

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Loteamento Real Ville - Mombaca - 12400-900 - Telefax: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP Portal: www.camarapinda.sp.gov.br



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Pindamonhangaba, c/c, à Secretaria de Saúde, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, providências no sentido de iniciar a realização do “*TESTE DO CORAÇÃOZINHO*”, em todos os recém-nascidos do município de Pindamonhangaba, conforme a determinação do Ministério da Saúde, publicado no site do Governo Federal, no dia 11 de junho de 2014, que o mesmo será realizado de forma universal como parte da triagem neonatal do Sistema Único de Saúde (SUS).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de junho de 2014.


CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Saúde - Teste do Coraçãozinho agora é obrigatório no SUS

Triagem neonatal

Exame se junta aos testes do pezinho e da orelhinha feitos nos recém-nascidos para identificar doenças e tratá-las rapidamente

Tweet



por Portal Brasil publicado: 11/06/2014 09:44 última modificação: 11/06/2014 09:44
Divulgação/Secretaria de Saúde do DF

Exame mede a oxigenação do sangue e os batimentos cardíacos do bebê com uma pulseira

Já oferecido em algumas maternidades da rede pública de saúde, o exame de oximetria de pulso, mais conhecido como Teste do Coraçãozinho, agora será realizado de forma universal como parte da triagem neonatal do Sistema Único de Saúde (SUS). A determinação do Ministério da Saúde para realizar o exame que serve para detectar e prevenir problemas cardíacos nos recém-nascidos em toda rede pública foi publicada no Diário Oficial da União desta quarta-feira (11).

O teste permite identificar precocemente se o bebê tem alguma doença grave no coração e, em caso positivo, o paciente é submetido ao exame de ecocardiograma para confirmar o diagnóstico. O procedimento é simples, rápido e indolor. Consiste em medir a oxigenação do sangue e os batimentos cardíacos do recém-nascido com o auxílio de um oxímetro - espécie de pulseirinha - instalado nos primeiros dias de vida no pulso e no pé.

De acordo com dados da Sociedade Brasileira de Pediatria, cerca de 10 em cada mil nascidos podem apresentar alguma malformação congênita e, entre esses, dois podem ter cardiopatias graves e precisar de intervenção médica urgente.

Outros exames que fazem parte da triagem Neonatal é o Teste da Orelhinha e do Pezinho.

Teste da Orelhinha

O teste da orelhinha virou lei em 2010 e deve ser feito, prioritariamente, durante o primeiro mês de nascimento. Ele é realizado por fonoaudiólogos e dura de três a cinco minutos. O exame é indolor, pode ser realizado com a criança dormindo e ocorre por meio de um pequeno fone colocado na parte externa do ouvido do bebê. Este fone é capaz de gerar estímulos sonoros que mostram como o ouvido do recém-nascido reage aos sons.

Teste do Pezinho

O teste do pezinho, exame feito a partir de sangue coletado do calcanhar do bebê, permite identificar doenças graves, como: o hipotireoidismo congênito, doença metabólicas e doenças que afetam o sangue. Geralmente são doenças que não apresentam sintomas no nascimento e, se não forem tratadas cedo, podem causar sérios danos à saúde, inclusive retardo mental grave e irreversível. Esse teste deve ser feito a partir de 48 horas de vida até 30 dias do nascimento da criança.

Teste do Olhinho

Este exame ainda não é lei, mas algumas maternidades e hospitais da rede pública de saúde do Brasil já o oferecem. Ele deve ser feito nas primeiras 24 horas de vida do bebê e se trata de uma luz direcionada ao olho da criança a uma distância de 20 centímetros, que deve refletir um tom vermelho semelhante ao observado em fotografias com flash. Caso a cor seja opaca, branca ou amarelada, significa que o recém-nascido possui alguma patologia e que deve ser tratada.

Fonte:

Portal Brasil, com informações da **Imprensa Nacional, Secretaria de Saúde do Distrito Federal e Ministério da Saúde**